camara

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO - F O R M I G A . M G
CEP. 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

REVOGADO
Pela L.3358
04/06/02

LEI No: 2689 DE 14.OUTUBRO.1996

" ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 2364 DE 09.12.94, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA,APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 2.364:

"FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, AUTORIZADO A PROCEDER A LEGALIZAÇÃO , POR ESCRITURA PUBLICA, DE DOAÇÕES DE LOTES DE TERRENO PERTENCENTES AO PATROMINIO DO MUNICIPIO DE FORMIGA,QUE FORAM DOADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,ATE A DATA DA PROMULGAÇÃO DA PRESENTE LEI, DESDE QUE DESTINADO A FAMILIAS COMPROVADAMENTE CARENTES."

ARTIGO SEGUNDO : FICA MANTIDO NA INTEGRA OS DEMAIS ARTIGOS E PARAGRAFOS DA SUPRA MENCIONADA LEI AUTORIZATIVA.

ARTIGO TERCEIRO : A PRESENTE LEI, ENTRE EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

ALTERADO
Pela L.C.3193
13/09/00

GABINETE DO PREFEITO AOS 03.NOVEMBRO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.